



ARQUIVO - NÚCLEO



Companhia Industrial de Fundição (CIF)



Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, 3460, Esposade, 4515-658 Foz do Sousa, Gondomar, Portugal



comercial@cif.pt



+351 224 540 153



www.cif.pt



PROCESSO



Tipologia

Estatutos



Código Manual

-



Código de Sistema

-

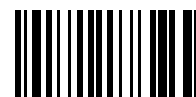


Descrição

Escritura



Identificador



100110



Localização (Distrito/Concelho) -



Data de Início

1952-06-09



Data de Fim

1952-06-09

DESMATERIALIZAÇÃO



DIGITALIZAÇÃO



arquiv@ - arquivo online da Direção Regional de Cultura do Norte



Casa d'Allen, Rua António Cardoso, n.º 175, 4150-081 Porto, Portugal



arquiv@culturanorte.gov.pt



+351 226 000 454



arquiva.culturanorte.gov.pt



2023



Escala 1:1



PDF



150 dpi



RGB



OCR

Plan. do Governo III série N.º 142

17/4/952



NOTARIADO PORTUGUÊS

NOTÁRIO

Francisco Maria de Sousa

LICENCIADO EM DIREITO
PELA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

RUA SÁ DA BANDEIRA, 116-1.º

PORTO

TELEF. 23709

ARQUIVO DOS NOTÁRIOS:

Dr. Magalhães Bastos

Dr. Pinto Osório

Certidão da escritura de ALTERAÇÃO dos Estatutos da "Companhia Industrial de Fundição" - S.A.R.L.

Livro E.146. Fls. 5-V

Data 9 de Junho de 1952



NOTARIADO PORTUGUÊS

NOTÁRIO

Francisco Maria de Sousa

PROFESSOR EM DIREITO
PELA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

RUA DA BANDEIRA 116-1

PORTO

1911 2309

ARQUIVO DOS NOTÁRIOS

Dr. Agostinho Soares

Dr. Pinto Osório

Arquivo de

Em

de



[Handwritten signature]

1/

=====NOTARIADO PORTUGUEZ=====

=====Segundo Cartorio Notarial do Porto, a cargo do=====

=====Doutor Francisco Maria de Sousa=====

=====Rua Sá da Bandeira, 116-1º.=====

=====CERTIDÃO da escritura lavrada de fôlhas CINCO VERSO

a SETE, do livro de notas, dêste cartorio, B. CENTO QUARENTA

E SEIS:-----

-----ALTERAÇÃO dos Estatutos da "Companhia
Industrial de Fundição" - S.A.R.L. -

=====Em nove de Junho de mil novecentos cincoenta e dois,

no Segundo Cartorio Notarial do Porto, a cargo do notá-

rio, Licenciado Francisco Maria de Sousa, na Rua Sá da Ban-

deira, numero cento e dezesseis, perante mim, dito notário,

compareceram como outorgantes: DELFIM ALVES DE SOUSA, viúvo,

morador em Braz Oleiro, concelho da Maia, e TEÓFILO AUGUSTO

FERNANDES DAS NEVES, casado, residente na Rua Augusto Luso,

cento sessenta e sete, segundo, desta cidade; - ambos indus-

triais e outorgam na qualidade, - que verifiquei, - de Admi-

nistradores, em exercicio, da "COMPANHIA INDUSTRIAL DE FUN-

DIÇÃO", sociedade anónima de responsabilidade limitada, com

sêde na Rua de Sam João, numeros dezenove e vinte e um, des-

ta cidade, tendo poderes especiais para êste acto. - Certi-

fico a sua identidade por conhecimento próprio. E, na qua-

lidade em que outorgam, por êles foi dito: Que, na Assem-

bleia Geral extraordinária da referida "Companhia Indus-

trial de Fundição", realizada em seis de Maio do ano corrente, foi deliberado fazer aos seus Estatutos, constantes da escritura de um de Abril de mil novecentos quarenta e dois, com as modificações exaradas nas de um de Junho do mesmo ano, vinte e dois de Abril de mil novecentos quarenta e oito e seis de Abril de mil novecentos cincoenta e um, todas nas notas dêste cartório, as seguintes alterações:-----

====A)-O corpo do artigo "sétimo" é substituído pelo seguinte: "SÉTIMO= A sociedade será representada em todos os seus actos e contratos e gerida por um Conselho de Administração composto de trez a cinco accionistas, conforme deliberação da Assembleia Geral, cabendo ao Conselho Fiscal escolher, de entre êles, dois que prestarão assistência permanente, exercendo um destes as funções de Administrador-Delegado"; = B)= São suprimidos os números "primeiro", "segundo" e "terceiro" do mesmo artigo; = C)= O artigo "undécimo" passa a ter esta redacção: "UNDECIMO=A remuneração dos Administradores, para o período do seu exercício, será fixada pela Assembleia Geral;=PARÁGRAFO ÚNICO=Os impostos lançados aos Administradores, pelo exercício dos seus cargos, serão pagos pela sociedade, se a isso a Lei se não opozêr"; = D)= Os parágrafos primeiro e segundo do artigo décimo quarto são substituídos pelo seguinte: "PARÁGRAFO ÚNICO= Cada vogal do Conselho Fiscal terá, por cada reunião a que assista, a retribuição que a Assembleia Geral fixar, deven-



2/

do os impostos que lhe fôrem lançados, pelo exercício do seu cargo, ser pagos pela sociedade, se a isso a Lei não se opozêr";= E)= É suprimida a alínea d) do artigo "vigésimo segundo". Que são estas as alterações votadas na citada Assembleia Geral e que, *ipsis verbis*, constam da respectiva acta numero trinta e quatro, cuja certidão, expedida em quatro do mez corrente, por êste cartorio, arquivo para os devidos efeitos, acrescentando que o capital da Companhia é de "QUINHENTOS MIL ESCUDOS", e que, pela presente escritura, dão por alterados os referidos Estatutos, nos precisos termos que ficam expostos.-----
====ASSIM disseram e outorgaram e vão apôr a impressão digital do indicador direito, pela ordem da sua menção. São testemunhas, cuja edoneidade verifiquei, Raúl Pinho dos Santos, guarda-livros, morador na Rua Serpa Pinto, numero cinquenta e um, e Joaquim Couto Soares, empregado de escritório, residente na Rua Dom Manoel Segundo, duzentos e quatro, ambos casados, desta cidade, os quais assinam esta escritura com os outorgantes e comigo notário depois de, nos termos da lei, ser lida e explicada pelo ajudante dêste cartorio, Severo Santos, em voz alta e na presença simultânea de todos.
--(aa)-Delfim Alves de Sousa.-Teófilo Augusto Fernandes das Neves.-Raúl Pinto dos Santos.-Joaquim do Couto Soares.-O notário:-(a)-Francisco Maria de Sousa. Sêlo do acto-repetido-quarenta escudos. F. Sousa.-Tem apostas duas impressões

digitais.-CONTA:-Artigo primeiro-quarenta e cinco escudos.
Artigo primeiro-parágrafo quarto-quinientos escudos.Artigo
vigésimo segundo-parágrafo primeiro-oito escudos.Soma-qui-
nhentos cinquenta e trez escudos.Adicional-cinquenta e seis
escudos.Artigo duzentos vinte e cinco-Codigo-um escudo e
cincoenta centavos.Artigo décimo oitavo-dois escudos e cin-
coenta centavos.Gastos-dezessete escudos.Selo-quarenta escu-
dos.Total-repetido-seiscentos e setenta escudos.Registada
no respectivo livro sob o numero cinquenta.F.Sousa.=====

-----Cópia da certidão-----
Notariado Portuguez-Segundo cartório notarial do Porto,a
cargo do Doutor Francisco Maria de Sousa-Rua Sá da Bandeira
cento e dezesseis-primeiro.-Certifico que,neste cartorio,
foi apresentado,devidamente selado e com vinte fôlhas, um
livro de Actas da sociedade anónima de responsabilidade li-
mitada,denominada "COMPANHIA INDUSTRIAL DE FUNDIÇÃO",com
sède nesta cidade,e nele,a fôlhas treze e verso,se encontra
exarada a acta do teôr seguinte:--ACTA NUMERO TRINTA E QUA-
TRO--Aos seis de Maio de mil novecentos cinquenta e dois,
pelas quinze horas,reuniu a Assembleia Geral Extraordiná-
ria da Companhia Industrial de Fundição,na sua séde social
à rua de São João,numeros dezanove a vinte e um,desta cida-
de do Porto.Assumiu a presidência o Senhor Doutor José Pin-
to Menéres,presidente eleito da Mesa,secretariado pelos Se-
nhores António Ribeiro Marques Gomes e Henrique Augusto Gue-



des. O Senhor Presidente disse ter verificado pelo livro de presenças encontrarem-se presentes e representados quinze accionistas com o capital de quatrocentos e vinte e oito mil escudos, mais que suficiente, para a Assembleia poder funcionar legalmente declarando por isso aberta a sessão.

O Senhor Presidente disse que, de conformidade com os avisos convocatórios publicados no Diário do Governo numero noventa e seis terceira série de vinte e dois de Abril de mil novecentos e cincoenta e dois e no jornal O Primeiro de Janeiro, numero cento e sete de dezoito do mesmo mez

+Geral

e ano, esta Assembleia Extraordinária tem por objectivo o

+

seguinte: -Apreciarem e votarem uma proposta do Conselho de Administração para alteração dos Estatutos da Sociedade e eleição para os cargos vagos ou que forem criados de novo nos corpos gerentes, bem como fixação dos vencimentos do Conselho de Administração, e por isso dava a palavra a qualquer accionista que sobre tal assunto quizesse falar.

Pedida a palavra pelo accionista Senhor Engenheiro Manuel Marques Gomes, Filho, que lhe foi concedida êste Senhor justificou e mandou para a Mesa a seguinte proposta de alteração dos Estatutos: -Artigo sétimo-Substituir o corpo do artigo pelo seguinte: A sociedade será representada em todos os seus actos e contratos e gerida por um Conselho de Administração composto de trez a cinco accionistas, conforme deliberação da Assembleia Geral, cabendo ao Conselho Fis-

cal escolher de entre êles, dois que prestarão assistência permanente, exercendo um destes, as funções de Administrador-Delegado. Suprimir os números primeiro, segundo e terceiro dêste artigo. Artigo undécimo-Substituir pelo seguinte: A remuneração dos administradores, para o período do seu exercício, será fixada pela Assembleia Geral. -Parágrafo único- Os impostos lançados aos Administradores, pelo exercício dos seus cargos, serão pagos pela Sociedade se a isso a lei não se opuzer. -Artigo décimo quarto- Manter o corpo do artigo e substituir os parágrafos primeiro e segundo pelo seguinte parágrafo único: Cada vogal do Conselho Fiscal terá por cada reunião a que assista a retribuição que a Assembleia Geral fixar, devendo os impostos que lhe forem lançados pelo exercício do seu cargo, ser pagos pela Sociedade se a isso a lei não se opuzer. Artigo vigésimo segundo: Suprimir a alinea d). -Como mais ninguém quizesse fazer uso da palavra sobre este assunto, o Senhor Presid ênte pôs à votação a proposta do Senhor Engenheiro Manuel Marques Gomes, Filho, a qual foi aprovada por unanimidade. Por proposta do Senhor Presidente da Mesa, aprovada por unanimidade, ficaram nomeados dois administradores, indistintamente, para lavrar a escritura da alteração dos Estatutos. Seguidamente o Senhor Engenheiro Manuel Marques Gomes, Filho, apresentou uma proposta para que o Conselho de Administração ficasse composto por quatro membros até ao fim do triênio vigente, o que foi aprovado



por unanimidade, sendo em seguida escolhido, também por unanimidade, para preencher o novo lugar criado no Conselho de Administração, o Senhor accionista Fernando Alves de Sousa. Ainda no uso da palavra o Senhor Engenheiro Manoel Marques Gomes, Filho mandou para a Mesa as seguintes propostas:—"Tendo deixado de ser accionistas desta Companhia os Senhores Doutor Carlos Teixeira Marques e José Júlio Vilaça, que exerciam o cargo de membros do Conselho Fiscal, proponho que em sua substituição sejam eleitos os accionistas Senhores Joaquim Bessa de Araújo e José Manuel Cabral".--Proponho que de acôrdo com o parágrafo único do artigo décimo quarto, as cédulas de presença do Conselho Fiscal passem a ser de quinhentos escudos por cada membro, para o presente triénio".--Postas á aprovação as propostas do Senhor Engenheiro Manoel Marques Gomes, Filho, foram as mesmas aprovadas por unanimidade. Em seguida pediu a palavra o accionista Senhor António Ribeiro Marques Gomes que lhe foi concedida, tendo este Senhor mandado para a Mesa a seguinte proposta: Proponho que os ordenados mensais do Conselho de Administração sejam os seguintes: Para o Administrador Delegado dez mil escudos. Para cada um dos outros Administradores cinco mil escudos.--Posta a aprovação esta proposta foi a mesma aprovada por unanimidade.-- Como nada mais houvesse a tratar o Senhor Presidente declarou suspensa a sessão pelo tempo suficiente para ser

| CONTA: | | |
|-----------------|---------------|--|
| Artº. 8º.... | 10\$00 | |
| " 21º.... | 2\$00 | |
| " 22º.... | 24\$00 | |
| Soma | <u>36\$00</u> | |
| J. Adc. 10%.... | 4\$00 | |
| Papel..... | 20\$00 | |
| Despeza.... | 1\$00 | |
| Total | <u>61\$00</u> | |

(Sessenta e um escudos).-Regª.
no respº. Lº. sob o nº. 296.

lavrada esta acta, a qual foi em seguida lida e aprovada, pelo

que vai ser assinada pela Mesa depois de o Senhor Presiden-

te ter encerrado a sessão.- (assinados)-José Pinto Menéres.-

António Ribeiro Marques Gomes.-Henrique Augusto Guedes".----

Está Conforme o original, no qual tem colados e inutilizados

selos fiscais no total de dez escudos.-Pôrto e referido car-

tório, em quatro de Junho de mil novecentos cincoenta e dois.

- O Ajudante do Segundo Cartorio Notarial, -(a)-Severo Morei-

ra Santos. Segue-se o selo branco dêste cartorio.-Conta: Arti-

go oitavo-dez escudos; Artigo vigésimo segundo b)-oito escu-

dos. Soma-dezoito escudos. Adicional dez por cento-dois escudos.

Papel-quinze escudos. Total-repetido-trinta e cinco escudos.-

Registada no respectivo livro sob o numero sessenta e cinco.

Severo.-Está exarada em trez meias fôlhas de papel selado da

taxa legal, vendo-se as duas primeiras devidamente rubricadas

e autenticadas com o selo branco dêste cartorio.=====

=====É CERTIDÃO que, por ser verdade e me ser pedida, fiz

extrair e vai conforme os originais a que me reporto.=====

=====PORTO E REFERIDO CARTORIO, aos dezenove de Junho de

mil novecentos cincoenta e dois.-Rasurei:-próprio-do-poder-

mandou-Administração ficasse-accionistas-do-Ribeiro-.Entre-

linhei:-Geral.

Notario:
Francisco Maria Lopes



